



**Prefeitura  
de Belém**

Governo da nossa gente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

---

**PARECER N°** : 06/2023–CI/FUMBEL

**PROCESSO N°** : 15/2023–FUMBEL

**PROCEDÊNCIA** : MEM. N°004/2023–DEAD/FUMBEL

**ASSUNTO** : SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO N° 004/2021, I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTES.

### **PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO:**

Trata-se da análise da solicitação de apostilamento, referente a alteração de dotação orçamentária por conta do novo exercício financeiro, no valor de **R\$20.400,00**(vinte mil e quatrocentos reais) do contrato nº 004/2021, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém/FUMBEL e a empresa I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTES, cujo objeto consiste na prestação de serviços agenciamento/intermediação de transportes para servidores, empregados e colaboradores à serviço desta Fundação.

- **Constam anexos aos autos:**

# MEM. 004/2023 – DEAD/FUMBEL, de 02 de janeiro de 2023, informando acerca da necessidade de Apostilamento do contrato nº004/2021 (I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTES);

# Extrato de Dotação orçamentária, emitido pela Assessoria de Planejamento-ASPLAN, informando a nova dotação para o exercício de 2023;

# Minuta do Termo de Apostilamento;

# Parecer jurídico nº 004/2023 –AJUR/FUMBEL, em que a Assessoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da praxe legal, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



**Prefeitura  
de Belém**

Governo da nossa gente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

---

- **FUNDAMENTO:**

Com base no Art.136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível realizar-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é o EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Vale salientar que é missão do Controle Interno proporcionar economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade à gestão municipal, avaliando o cumprimento das metas, comprovando a legalidade e a legitimidade dos atos, pautando-se na ética e transparência.

- **CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, por estar em conformidade com o estabelecido no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, este Controle Interno manifesta-se **favoravelmete** pelo prosseguimento e realização do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2021.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Belém, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Ricardo Barbosa**  
Chefe do Controle Interno - FUMBEL